www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021 | Edição nº 1566 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Assistência Social	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Assistência Social

Errata

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º, do artigo 260, da Lei Federal nº 8.069/90.

Considerando a reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2021, conforme deliberação constante em ata nº 08;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação do contrato nº 040/2019 do sistema informatizado que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de software do programa da Rede Ciranda de Combate à Violência, coordenado pelo CMDCA, mantendo integralmente as mesmas condições originais contratadas, sobretudo a vigência contratual de doze meses, sem prejuízo do serviço prestado e sem alterar nenhum dos termos, mantendo fiéis os mesmos prazos, condições e valor fixado no referido contrato.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 05 de outubro de 2021

Claudiney Generoso
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br